



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objetivo desta Licitação é de suma importância para este Município, pois trata - se de aquisição de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para atender as necessidades do Município de São Joaquim, conforme especificações e quantidades estabelecidas ora abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	600	TN	Concreto Betuminoso Usinado à Quente revestimento asfáltico mais utilizado nas vias urbanas. O revestimento é a camada responsável por receber e auxiliar a carga de veículos além de servir de proteção contra o intemperismo. Será utilizado nas operações tapa buraco no Município de São Joaquim.	R\$ 1.143,58	R\$ 686.148,00
TOTAL					R\$ 686.148,00

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

- 2.1. A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades do Município de São Joaquim. A aquisição de C.B.U.Q. Justifica - se pela necessidade do respectivo material para a realização de recapeamento no município de São Joaquim - SC. Consiste na aplicação na pista de produto denominado concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q. A mistura será aplicada sobre a superfície imprimada e/ou pintada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura e densidade especificado no orçamento. O concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q, poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, nas ruas do quadro urbano de São Joaquim incluindo as etapas de serviços de operação tapa buracos.
- 2.2. Conforme Processo Licitatório nº 101/2021, Pregão Presencial nº 54/2021, que contempla a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente no total de 600 toneladas estando com o prazo de vigência até o dia 07 de Dezembro de 2022. Nesse sentido, justificamos que estamos solicitando um novo Processo Licitatório de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, sendo que o saldo de 600 (seiscentas), toneladas que tinha no Processo Licitatório nº 101/2021, a qual já foi toda utilizada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



- 4.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido pela Secretaria de Obras e Viação com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
- 4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

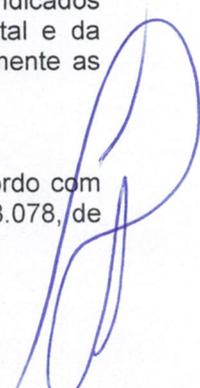
5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ 686.148,00 **(seiscentos e oitenta e seis mil com cento e quarenta e oito reais)**.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O produto será recebido:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega do produto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações das prestações e execuções dos serviços;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 



- 7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10(dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
 - 8.1.1. Receber provisoriamente o produto, com a busca do produto, sendo carregado na base da empresa vencedora do certame licitatório, sendo que a base da empresa vencedora não ultrapasse 190 km somando ida e volta por se tratar de Asfalto Quente. Sendo que se ultrapassar essa quilometragem o produto já chega prejudicado para o uso;
 - 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: MAIKON JHONATAN OLIVEIRA VALERIO

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

Dotação nº: 36



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

São Joaquim, 17 de Janeiro de 2023.



ANTONIO LUIZ DA SILVA NUNES
Secretário de Obras

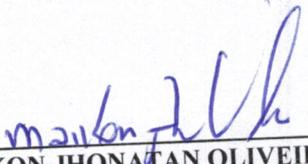
Aprovo, em ____ de ____ de ____.



ANA FLORENCIO DE MELO ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Ciente em ____ de ____ de ____.



MAIKON JHONATAN OLIVEIRA VALERIO
Matrícula nº 9236
Fiscal do Contrato